CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 5, de 11 de outubro de 1994.

Abre crédito suplementar e cancela parcialmente dotação orçamentária.

O Presidente da Câmara Municipal, José Helvécio Fernandes de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar de R$ 3.000,00 (três mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal
1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	- Legislativo
0101000	- Processo Legislativa
0101001	- Ação Legislativa
01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
3000	- Despesas Correntes
3100	- Despesas de Custeio
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos
3132	- Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

Art. 2º. Para ocorrer ao disposto no art. anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01	- Câmara Municipal
1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	- Legislativo
0101000	- Processo Legislativo
0101001	- Ação Legislativa
01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
4000	- Despesas de Capital
4200	- Investimentos
4210	- Aquisição de Imóveis.....R$ 3.000,00

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 11 de outubro de 1994.

José Helvécio F. de Rezende
Presidente